



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 129, DE 06 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **FRACIANE KIPP FERRÃO**, inscrita no CPF nº. 004.***.***-70, admitida e nomeada ao cargo efetivo de Farmacêutica, portaria nº. 217/2018, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 23 de abril de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DO ITEM 89, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

DA ESPÉCIE: Aceite de Item pela empresa no Pregão Eletrônico 002/2024, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos do Município de Campos de Júlio/MT

DO FATO: Vigente a partir da data de 06/05/2024 o item abaixo relacionado:

89|Tubo de ligação (tipo espude) - tipo sanfonado para bacia sanitária.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT/ CONTRATANTE, e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA/ CNPJ.: 45.769.285/0001-68/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura- Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

PORTARIA Nº. 129, DE 06 DE MAIO DE 2024.**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **FRANCIANE KIPP FERRÃO**, inscrita no CPF nº. 004.***.***-70, admitida e nomeada ao cargo efetivo de Farmacêutica, portaria nº. 217/2018, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 23 de abril de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024.

ESPÉCIE: Aquisição de 01 (um) ônibus Rural Escolar.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar Ore Zero 1 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 581.878,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 1 - Departamento de Educação

Centro de Custo: 8941 – Aquisição de Veículo - Educação

Despesa: 764/2024 e 765/2024 Compl. do Elemento: 44.42.52.52.00.00.00

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; Pregão Eletrônico nº 16/2024; Processo Licitatório nº 39 /2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, MARCOPOLO S/A, CNPJ nº 88.611.835/0018-77/ CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso/MT, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**. **Objeto:** Registro de Preços para possível e eventual aquisição de um veículo para a Câmara Municipal de Vereadores, para atender as demandas do Município de Canabrava do Norte/MT, em favor da empresa contratada **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R\$ 179.999,99 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Canabrava do Norte – MT, 06 de maio de 2024.

Iranizo Matos Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria 098/2024

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 005-2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO 2440/2024**

O município de **CANABRAVA DO NORTE-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios, tipo carnes, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte - MT, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia **20/05/2024 às 08h30min**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte: www.canabradonorte.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Avenida Áurea Tavares de Amorim, n.º 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte /MT, 06 de maio de 2024

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Agente de Contratação

**GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO N.º 012/2024**

Canabrava do Norte – MT, em 06 de maio de 2024.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa